



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Complementar nº 144, de 5 de março de 2020.

Altera o Anexo V da Lei Complementar Municipal nº 106, de 18 de setembro de 2017, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e a Política de Pessoal do Poder Legislativo Municipal de Itatiaiuçu e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo V da Lei Complementar Municipal nº 106, de 18 de setembro de 2017, passa a vigorar na forma do Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei Complementar correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2001.3.1.90.11.04.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu, 5 de março de 2020.


Matarazo José da Silva
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

Quadro de funções de confiança, de recrutamento restrito, de livre nomeação e exoneração

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	FORMA DE RECRUTAMENTO	GRATIFICAÇÃO
COORDENADOR DE SERVIÇOS GERAIS	01	Restrito aos servidores efetivos	20% do vencimento base do servidor
CONTROLADOR INTERNO	01	Restrito aos servidores efetivos	30% do vencimento base do servidor

PABX/FAX: (31) 3572-1244

Praça Antônio Quirino da Silva, 404 - Centro - CEP 35.685-000 - Itatiaiuçu - MG

www.itatiaiuçu.mg.gov.br